

registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 99/2002, a fls. 111 v.º do livro n.º 9 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 21 de Junho de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para o Desenvolvimento e Apoio Social do Bairro do Rego (anteriormente denominada — Associação para o Desenvolvimento e Apoio Social do Bairro do Rego (Santos);  
Sede — Rua de Portugal Durão, 54-A e 56-A, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Lisboa.

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220786

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovados pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 117/04, a fls. 114 v.º e 115 do livro n.º 10 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 9 de Maio de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Portuguesa dos Profissionais dos Casinos;

Sede — Avenida de 25 de Abril, Edifício Alvorada, 3.º, E, F, G, da freguesia e concelho de Cascais;

Fins — prestar apoio à infância e juventude cooperando com as famílias no desenvolvimento integral da criança e dos jovens; promover actividades de apoio social à terceira idade e de assistência aos associados em situação de invalidez ou de carências de meios de subsistência. Secundariamente: promover a protecção da saúde através de medicina preventiva curativa e de reabilitação; promover a formação profissional, inicial, contínua e à reciclagem, para assegurar um modelo de aprendizagem e formação de qualidade e atender às novas necessidades de mercado; melhorar o bem-estar dos seus associados, promovendo, apoiando e incentivando o acesso à habilitação por parte dos associados e a recuperação ou melhoramento das habitações dos associados; criar e desenvolver um fundo de segurança social.

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220787

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Alentejo

#### Deliberação (extracto)

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo datada de 12 de Setembro de 2006:

José Luís Teixeira Mendes da Gama — autorizada a contratação a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de auxiliar administrativo, na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, com efeitos a 6 de Outubro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Gomes Esteves*. 3000219617

#### Deliberação (extracto)

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo datada de 31 de Outubro de 2006:

Sónia Maria Isqueiro Rita — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para

exercer funções equiparadas às de assistente administrativa, na sede da Administração Regional de Saúde, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

8 de Novembro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Gomes Esteves*. 3000219756

### Administração Regional de Saúde do Norte

#### Aviso

Por deliberação de 5 de Novembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, com Virgínia Maria Saavedra das Neves Freitas, como assistente administrativa, pelo período de três meses, em trinta e cinco horas semanais, sendo remunerada pelo escalão 1, a partir de 20 de Novembro de 2006.

15 de Novembro de 2006. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Suzete dos Santos Gonçalves*. 3000220695

## TRIBUNAIS

### 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

#### Anúncio

Processo n.º 112/05.4TBBCL.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credora — Ana Maria Moreira Fontes Matos e outro(s).

Insolvente — Trousers e Trousers — Confecções Unipessoal, L.ª, e outro(s).

Insolvente: Trousers e Trousers — Confecções Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 506671569, com endereço no lugar de Seara, Negreiros, 4775-205 Negreiros, Barcelos.

Administrador da insolvência, Artur Ribeiro da Fonte, com endereço na Rua de Augusto Lessa, 485, 2.º, direito, Porto, 4200-101 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

17 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Castro*. 3000220650

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

#### Anúncio

Processo n.º 220/06.4TBBNV.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credor — Adelino Tavares Pereira & Filhos, L.ª, e outro(s).

Insolvente — Agência Funerária Falcão, L.ª

Insolvente: Agência Funerária Falcão, L.ª, número de identificação fiscal 502632763, com endereço na Avenida de O Século, 73, 1.º, 2125-000 Samora Correia.

Administrador da insolvência, Dr. Agostinho Pedro, com endereço na Avenida do 1.º de Maio, 95, 1.º, direito, Fogueteiro, 2845-601 Amora.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: a) devedora Agência Funerária Falcão, L.ª, ter deixado de se encontrar em situação de insolvência, tendo revelado possibilidade e até efectivação de satisfação das suas obrigações.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º, n.º 1, alíneas a), b), c) e d) do CIRE.

15 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Eugénia Maria Paiva Torres*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Maria Sousa Moreira Silva Soares Roque*. 3000220659